

conhecimento prévio de posicionamento de representante do CMDPD-BH na 5ª COMPOR-MPMG

Marcos Fontoura <marcosfo@pbh.gov.br>

14 de setembro de 2026 às 13:39

Para: "jadepbh7@gmail.com" <jadepbh7@gmail.com>, alice gerhardt david <alicegdavid@hotmail.com>, anapmr@mpmg.mp.br, 22ª PJ Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência <pjdeficiencia@mpmg.mp.br>, Leonardo Costa Coscarelli <lccoscarelli@mpmg.mp.br>, CENTRO DE APOIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA - CAOIPCD <caoipcd@mpmg.mp.br>, Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro <erika@mpmg.mp.br>, Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira <franciscofreitas@pbh.gov.br>, "Procuradoria-ger. do Município" <pgm@pbh.gov.br>, Gerência de Relacionamento com Órgãos Externos - GROEX <groex@pbh.gov.br>, Marconi Toffalini <marconi.toffalini@pbh.gov.br>, Dep de Desapropriação E Contencioso da Sudecap <dpdc.sudecap@pbh.gov.br>, Giovani Serravite <serravite@pbh.gov.br>, "Luiz H. Porto Vilani" <luiz.porto@pbh.gov.br>, Pedro Carlos <pedro.h.carlos@pbh.gov.br>, Julia Peluzzo Lamy de Miranda <juliapeluzzo@pbh.gov.br>

Caras e caras participantes da 4ª reunião de mediação do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (PD COMPOR-MPMG n.º 220/2024) realizada em 28/05/2026, que tem como objeto a "acessibilidade em prédios e equipamentos do município de Belo Horizonte e seus serviços"

c/c novos representantes do CMDPD-BH junto ao PD COMPOR-MPMG n.º 220/2024 da gestão 2026-28 (e exclusão de representante substituída)

Este e-mail tem por objetivo dar conhecimento prévio de posicionamento de representante do CMDPD-BH na 5ª reunião de mediação do PD COMPOR-MPMG n.º 220/2024, agendada para 15/09/2026.

Inicialmente, registre-se nosso entendimento de que quando MPMG, PBH e CMDPD-BH trabalham juntos na busca de soluções para vivermos juntos em uma cidade inclusiva, conseguimos os melhores resultados. Essa nossa crença é baseada em fatos e vale recordar: nos anos 1990, após muitas tratativas, chegamos ao acordo de que as empresas operadoras do transporte coletivo trocariam suas frotas por ônibus acessíveis de piso baixo, gradativamente ao longo dos próximos dez anos. Enquanto esse compromisso durou, Belo Horizonte chegou a ser a cidade brasileira com a maior quantidade de ônibus acessíveis em todo o Brasil. Em um momento em que isso parecia algo inalcançável, esses ônibus operaram em praticamente toda a cidade, com ajustes operacionais pontuais para dar cumprimento ao acordado. Infelizmente, nos dias de hoje ainda há pessoas insistindo em afirmar, sem comprovação, que a topografia de Belo Horizonte não permite a operação de ônibus acessíveis de piso baixo. E mais: passados mais de dez anos desde a promulgação da LBI ainda há quem siga afirmando que as normas de acessibilidade da ABNT não são de cumprimento obrigatório.

Posto isto, registre-se também nosso contentamento com a elaboração da minuta de portaria conjunta pela Smobi-BH, ouvida a CPA-BH, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento de *checklists* de acessibilidade. Para nós do CMDPD-BH, o envio dessa minuta à PGM-BH em 28/07/2026, por meio do Ofício AJU-OB/PGM n.º 067/2026, para dar cumprimento ao subitem "v" do item "II" acordado na 4ª reunião de mediação realizada em 28/05/2026, é motivo para seguirmos acreditando que as reuniões de mediação são capazes de provocar mudanças na busca pela garantia do direito à acessibilidade em Belo Horizonte. Pela visibilidade das ações da PBH e do MPMG, acreditamos que os bons resultados aqui obtidos são capazes de impulsionar bons resultados em todo o Estado de Minas Gerais.

Propomos que, a depender da conveniência do coordenador da reunião, seja permitido ao CMDPD-BH durante a 5ª reunião ter momentos de fala divididos em três blocos, quais sejam:

1) apresentação do resultado dos trabalhos do GT *checklists* CPA-PBH (documentos elaborados *on-line* com acesso de todos os participantes do GT - SMMUR/BHTrans/Sumob, SMPU, SMC/FMC, SMOBI/Sudecap/Urbel, SMASDH e MPMG - e, por conseguinte, à disposição de qualquer interessado);

2) argumentos orais sobre a fragilidade da obrigatoriedade de elaboração e aplicação de *checklists* de acessibilidade, se sua adoção for descolada de um conjunto de propostas de caráter estrutural, com base em análise do documento da PGM-BH datado de 20/10/2025, recebido impresso pelo CMDPD-BH na 3ª reunião de mediação, que segue sob sigilo e por nós entendido como um "Relatório Circunstanciado de Acessibilidade relativo às edificações, equipamentos e serviços, sob a gestão da Prefeitura de Belo Horizonte, elaborado em outubro/2025, com destaques para os temas que estão com processos judiciais e/ou procedimentos operacionais suspensos por força de pactuação na mediação PD COMPOR-MPMG n.º 220/2024";

3) propostas detalhadas do CMDPD-BH para que a Prefeitura de Belo Horizonte reafirme publicamente seu compromisso com a garantia da acessibilidade, como condição para a cidade de Belo Horizonte poder se tornar, um dia, uma cidade inclusiva.

A seguir, antecipamos as nossas propostas relativas ao terceiro bloco, acima referido, para as quais poderemos dar detalhes e esclarecer seus limites e alcances à qualquer momento. Aceitas, essas propostas poderão integrar a ata da própria reunião, com pactuação de prazos. As propostas estão listadas em ordem de importância e rechaçar uma proposta significa, na nossa avaliação, dificultar o alcance das seguintes:

3.1) o Município de Belo Horizonte publicará no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) a portaria que teve minuta enviada pela Smobi-BH à PGM-BH em 28/07/2026 e determinará que, doravante, toda obra da PBH com intervenções de acessibilidade conterá também o nome e o número de registro de pelo menos um responsável técnico;

3.2) o Município de Belo Horizonte enviará comunicado a todas as suas secretarias, empresas, autarquias e fundações, com cópia para conhecimento de todos os conselhos de políticas públicas de Belo Horizonte, alertando para a necessidade de cada órgão evitar qualquer nova ação que possa ser movida contra a Gestão do Município de Belo Horizonte, reiterando a instrução emitida pelo Gabinete do Prefeito (GP) em 04/01/2018, quando distribuiu o Ofício-circular n.º 01/2017 do então Ministério dos Direitos Humanos (MDH) do Brasil, que à época reiterava os imperativos da Lei Brasileira de inclusão (LBI) promulgada em 2015, agora reiterando, em especial, o disposto no art. 53 (direito à acessibilidade), no art.54 (atendimento obrigatório pelo menos aos requisitos mínimos estabelecidos em todas as normas de acessibilidade vigentes), no art. 55 (concepção e implantação de projetos com atendimentos aos princípios do desenho universal, sempre tomado como regra de caráter geral), no art.56 (construção, reforma, ampliação ou mudança de uso de edificações) e no art.57 (edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes).

3.3) o Município de Belo Horizonte publicará uma atualização do Decreto n.º 16.363, de 4 de julho de 2016, que “Institui o Selo de Acessibilidade para o Comércio no Município de Belo Horizonte, e dá outras providências”, atribuindo à Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura de Belo Horizonte (CPA-PBH), em parceria com CPA setoriais, a atribuição, dentre outras, de elaborar modelos de *checklists* de acessibilidade para uso de toda a gestão municipal;

3.4) os atores da mediação integrantes da PBH e do CMDPD-BH se comprometeram a manter reuniões de trabalho periódicas, sob a coordenação da CPA-PBH, dando continuidade às reuniões semanais do GT*checklists* (CPA-PBH) que ocorreram de 16/06 a 09/09/2026, para refinamento, melhoria e ampliação do modelo de *checklist* de praças apresentado na reunião de 15/09/2026, bem como para elaboração de novos modelos de *checklists* e de elaboração de *checklists* complementares, sempre que necessário;

3.5) o Município de Belo Horizonte se compromete a, uma vez publicado cada modelo de *checklist* de acessibilidade, criar os mecanismos burocráticos para mantê-lo permanentemente atualizado, incorporando todas as modificações determinadas pela legislação vigente, dando publicidade ao novo modelo obedecendo ao prazo de entrada em vigor de cada nova exigência legal, aí incluindo, especialmente, as normas de acessibilidade da ABNT, as portarias do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), as portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e as deliberações dos demais conselhos de políticas públicas que impactam a acessibilidade em Belo Horizonte;

3.6) o Município de Belo Horizonte enviará aos atores da Mediação, constantes do item III da ata da 5ª reunião, uma revisão e atualização do documento elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte, datado de 20/10/2025 e com 28 páginas, redefinindo como será buscada a garantia da acessibilidade no âmbito da administração municipal, envolvendo todas os órgãos da gestão municipal que lidam com o tema da acessibilidade, tanto em relação à governança, coordenação e transparência, quanto em relação ao planejamento das ações de diagnóstico e definição de recursos, aos cronogramas de intervenções, ao acompanhamento das ações planejadas e à apuração com resultados, que tomará a forma de um “Relatório Circunstanciado de Acessibilidade relativo às edificações, equipamentos e serviços, sob a gestão da Prefeitura de Belo Horizonte, elaborado em dd/mm/aaaa, com destaques para os que estão com processos judiciais e/ou procedimentos operacionais suspensos por força de pactuação na mediação PD COMPR-MPMG n.º 220/2024”;

3.7) o Município de Belo Horizonte se compromete a criar uma página no seu *website* para a Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura de Belo Horizonte (CPA-PBH), vinculada a páginas das demais comissões setoriais de acessibilidade existentes na PBH, onde serão publicadas e mantidas atualizadas informações sobre a acessibilidade em edificações, equipamentos e serviços no município de Belo Horizonte, dando acesso, especialmente, aos modelos de *checklists* de acessibilidade e aos documentos que contêm termos de ajustamento de conduta e de compromisso para promoção da acessibilidade, pareceres técnicos sobre acessibilidade, planos setoriais de acessibilidade, indicadores de acessibilidade, *checklists* de acessibilidade aplicados, laudos de acessibilidade, projetos de adaptação de acessibilidade; atestados de acessibilidade e certificações de acessibilidade;

3.8) o Município de Belo Horizonte se compromete a publicar, e doravante manter permanentemente atualizada, uma página no seu *website* com o cronograma de reformas das praças de Belo Horizonte para promoção da acessibilidade com, pelo menos, aquelas programadas para os próximos três anos;

3.9) o Município de Belo Horizonte se compromete a avaliar a viabilidade técnica de criação, no Portal de Serviços da PBH, dos *scripts* “Acessibilidade em Edificações”, “Acessibilidade em Calçadas”, “Acessibilidade em Praças”,

“Acessibilidade no Trânsito”, que se somarão ao *script* já existente “Acessibilidade no Transporte Coletivo”, estabelecendo prazos para consulta aos diversos órgãos envolvidos e, se considerado pertinente, sua implantação”

3.10) o Município de Belo Horizonte se compromete a aplicar o modelo de *checklist* de praças elaborado pela CPA-PBH nas onze praças consideradas acessíveis citadas no Anexo I do Ofício DPLC-SD/SMOBI n.º 018/2024, parte integrante do Processo Judicial Eletrônico (PJe) n.º 5102697-75.2018.8.13.0024, bem como elaborará o laudo de acessibilidade de cada uma dessas onze praças possibilitando os planejamentos das adaptações necessárias, caso existam, e/ou gerando atestado(s) de acessibilidade;

3.11) no caso de elaboração, por parte do Município de Belo Horizonte, de algum atestado de acessibilidade de pelo menos uma das onze praças consideradas acessíveis citadas no Anexo I do Ofício DPLC-SD/SMOBI n.º 018/2024, parte integrante do Processo Judicial Eletrônico (PJe) n.º 5102697-75.2018.8.13.0024, a CPA-PBH se compromete a analisar o atestado para emitir, a depender do resultado, uma certificação de acessibilidade ou um novo laudo de acessibilidade indicando as necessidades de correção na acessibilidade;

3.12) após a finalização da adaptação de acessibilidade na ex-Escola Municipal Paulo Mendes Campos, a cargo do Instituto Mano Down, a CPA-PBH elaborará o laudo de acessibilidade da edificação, que conterá os *checklists* de acessibilidade elaborados/aplicados e os indicadores de acessibilidade apurados, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis com vistas à emissão de uma “certificação de acessibilidade com desenho universal”;

3.13) os atores da mediação concordam em liberar a confidencialidade das propostas elaboradas pelo CMDPD-BH (inclusive as anexas ao presente e-mail e enviadas à PGM-BH e ao MPMG por e-mail em 24/11/2025), para que elas possam ser conhecidas e debatidas pelos demais conselheiros do CMDPD-BH que a elas não puderam ter acesso por não participarem das reuniões de mediação.

Marcos Fontoura de Oliveira | Gabinete da Presidência | GAB

DPO-BHTrans / coordenador da CPA-BHTrans

representante do CMDPD-BH no Procedimento de Mediação PD COMPOR-MPMG n.º 220/2024

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. (BHTrans) | Av. Eng. Carlos Goulart, 900 - Belo Horizonte - CEP 30455-902 | (31) 3379-5504 | www.bhtrans.pbh.gov.br |



atendimento CMDPD-BH a patuação no PD COMPOR-MPMG n.º 220_2024.pdf

154K